



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Comunicação

DECRETO Nº 2751 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar do Poder Executivo ao orçamento vigente com recursos de excesso de arrecadação com criação de fonte de recursos".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, o excesso de arrecadação da secretaria de saúde, proveniente da Portaria nº 1.666 de 21 de julho de 2020, para ser utilizado no custeio de serviços médicos de infectologia, bem como para custeio de exames complementares de pacientes sintomáticos que se enquadrem nos protocolos do Ministério da Saúde e, será repassado ao Consorcio Intermunicipal de Saúde no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, para abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, conforme art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.625/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.625/2019, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, com criação de fonte de recursos, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO: 197

| | | |
|-------------------|-------|---|
| Órgão: | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Subunidade: | 01 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função: | 10 | SAÚDE |
| SubFunção: | 302 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| Programa: | 0011 | GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE |
| Proj. Ativ.: | 2219 | MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS PUBLICOS |
| Categoria: | 3 | DESpesas Correntes |
| Grupo: | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |
| Modalidade: | 71 | PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE |
| Elemento: | 70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO |
| Desdobramento: | 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO |
| Fonte de Recurso: | 154 - | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS.....R\$ 150.000,00 |

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 150.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação proveniente da Portaria nº 1.666 de 21 de julho de 2020, para ser utilizado no custeio de serviços médicos de infectologia, bem como para custeio de exames complementares de pacientes sintomáticos que se enquadrem nos protocolos do Ministério da Saúde e, será repassado ao Consorcio Intermunicipal de Saúde no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 21 de setembro de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS
Secretário Municipal de Administração e Finanças